



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP
Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



**LEI Nº 763/2020
DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020.**

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 737/2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

PAULO EDUARDO PINTO, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Florínea, Estado de São Paulo aprovou e sanciona e promulga seguinte **LEI**:

Art. 1º - O art. 14 da Lei Municipal n.º 737/2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 14 – Os subsídios de que trata esta Lei serão atualizados na forma do disposto do Art. 37, inciso X da Constituição Federal, através de lei municipal específica.”

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Florínea, 21 de dezembro de 2020.


Paulo Eduardo Pinto
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.


Eliseu Malaquias
GESTOR DE PLANEJAMENTO, GOVERNO E FINANÇAS